



INDICAÇÃO Nº 12610/2023

Implantação de rampas e adequação de acessibilidade nas passarelas com travessia de pedestres por toda a extensão da Avenida Antônio Frederico Ozanam.

Considerando o apontamento da população quanto à necessidade de adequação da acessibilidade das passarelas para travessia de pedestres instaladas ao longo de toda a extensão da Avenida Antônio Frederico Ozanam;

Considerando que as rampas e as melhorias de acessibilidade garantirão que idosos, pessoas com deficiência, gestantes, crianças em carrinhos de bebê e outras pessoas com mobilidade reduzida possam utilizar as passarelas de forma independente e segura, promovendo a igualdade de acesso aos espaços públicos;

Considerando os direitos humanos fundamentais e as legislações vigentes, e que a acessibilidade é um direito reconhecido internacionalmente, sendo respaldado por tratados como a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência da ONU e por legislações nacionais que exigem a eliminação de barreiras arquitetônicas em espaços públicos;

Considerando o envelhecimento da população e a necessidade de atender às demandas das gerações mais velhas, a acessibilidade nas passarelas torna-se ainda mais crucial, permitindo que os idosos desfrutem da cidade com autonomia;

Considerando, por fim, o potencial turístico do município e o fato de que cidades acessíveis atraem visitantes com diversas necessidades de mobilidade, proporcionando a eles uma experiência positiva e ampliando as oportunidades de turismo,

INDICO ao Chefe do Executivo sejam adotadas as providências cabíveis, junto ao setor competente, para implantação de rampas e adequação de acessibilidade nas passarelas com travessia de pedestres por toda a extensão da Avenida Antônio Frederico Ozanam.

Sala das Sessões, em 22 de agosto de 2023.

/gco





ADRIANO SANTANA DOS SANTOS
Dika Xique Xique

/gco

INDICAÇÃO Nº 12610/2023 - Protocolo nº 4800/2023 recebido em 18/08/2023 10:26:49 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Adriano Santana dos Santos
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse <https://sapi.jundiai.sp.leg.br/confirir> e informe o código F71C-E5DF-35BF-F106.

